



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ 44.568.749/0001 – 05

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. 1175/2021

DE 08 DE ABRIL DE 2021

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DESTINADO A AQUISIÇÃO DE VACINAS – COVID 19 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

WALTER RODRIGO DA SILVA, Prefeito Municipal de Queiroz, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIROZ APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito adicional especial na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinados exclusivamente à aquisição de vacinas – COVID 19, com a seguinte classificação:

02 – Prefeitura Municipal
02.07 – Serviço de Saúde
02.07.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0101.2025.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
3.3.90.32.99 – Outros materiais de distribuição gratuita – Vacinas COVID-19
R\$ 200.000,00

Artigo 2º Para cobertura do referido crédito serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

02 – Prefeitura Municipal
02.03 – Diretoria de Finanças
99.999.0999.0000.0000 – Reserva de Contingência
9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência
R\$ 200.000,00

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Queiroz, em 08 de abril de 2021.


WALTER RODRIGO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação em lugar público de costume na data supra.


PEDRO PAULO TORRES
Chefe Secretaria Municipal